D.O.E.

Edição 186
Segunda-feira
03 de Julho de 2023
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 021, de 10 de junho de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 033/2022 que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-servidor **AUGUSTO WALTER SARDOUX**, matrícula nº 200.0127, que era integrante do quadro de inativos dessa municipalidade no cargo de DENTISTA, aposentado art. 3º da EC nº 47/2005, de forma vitalícia **COM PARIDADE (em parcela única)** a sua esposa **LENILDA DE FREITAS PEREIRA SARDOUX**, portadora da identidade nº 05922905-4, inscrita no CPF sob o nº 654.532.397-00, requerida por meio do Processo Administrativo nº 7827/2022, no valor correspondente a 100% do total de seus proventos de aposentadoria, nos termos da Lei 541/2006, art. 246 e art. 248 da LC 01/93 e EC nº 41/2003 art. 40, §7º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988 c/c o art.3º, parágrafo único da EC nº 47/05, *conforme instrução do TCE, Ofício nº 13293/23, art. 2º, I, da Lei nº 10.887/04* a seguir: :

TOTAL	**R$ 7.121,73**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 022, de 10 de junho de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 022/2022 que concedeu o benefício de aposentadoria na modalidade **INVALIDEZ PROPORCIONAL**, ao servidor **EDUARDO COUTINHO DUARTE,** no cargo de **MOTORISTA, D,** matrícula nº 200.0866, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I da CR/88, Art. 232, I, da LC 01/93, Art. 19,39 e 53 da Lei Municipal nº 541, de 22/12/2006, *art. 6º - A, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Emenda Constitucional nº 70/2012*, **SEM PARIDADE** (***em parcela única***), conforme demonstrado abaixo:

TOTAL	**R$ 1.212,00**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 023, de 10 de junho de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 001/2023 que concedeu **PENSÃO POR MORTE** da ex-servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOROZA**, matrícula nº 200.0338, que era integrante do quadro de ativos dessa municipalidade no cargo de CONTÍNUO III, de forma vitalícia **SEM PARIDADE (em parcela única)** a seu companheiro **CEIR CARLOS DEFANTE AGUIAR**, portador da identidade nº 90808916, inscrito no CPF sob o nº 007.020.017-32, requerida por meio do Processo Administrativo nº 8283/2022, no valor correspondente a 100% do total de seus proventos de aposentadoria, nos termos da Lei 541/2006, art. 246 e art. 248 da LC 01/93 e EC nº 41/2003 art. 40, §7º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme a seguir:

TOTAL	**R$ 2.692,57**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 024, de 14 de junho de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, a servidora **MARLI DOMINGUES BERNARDO**, no cargo de CONTINUO, E, matrícula nº 200.0731, inscrita no CPF nº 927.433.587-34, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/03, ou seja, **COM PARIDADE** (***em parcelas distintas***), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.302,00
Triênio inativo - 31% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 484,34
Promoção inativo - 20% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 260,40
TOTAL PROVENTOS	**R$ 2.046,74**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA